



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**TIPO DE AUDITORIA** : Auditoria de Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** : 2011  
**PROCESSO** : 1142/2012  
**UNIDADE AUDITADA** : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)  
**CÓDIGO UG** : 115406  
**CIDADE/UF** : Brasília/DF  
**RELATÓRIO Nº** : 8/2012

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VII da IN-TCU nº 57/2008, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 como **REGULARES COM RESSALVAS**.

2. As questões verificadas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, assim como as manifestações dos gestores sobre as referidas questões, as quais constam do Anexo I ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 8/2012.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de setembro de 2012.

**Secretário de Controle Interno**